



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº PE 10/2026 SGM

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL", através do sistema de registro de preços, pelo período de 1 (um) ano.

Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

EMPRESA CLASSIFICADA: ARCOS DOURADOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Item: 1 - LETREIRO, 3,56 X 2m, tamanho aproximado 3,56 x 2m, demais especificações inseridas em termo de referência.

Valor unitário: R\$ 4.220,70

Item: 2 - BRASÃO, tamanho aproximado 1,5 x 2m, demais especificações inseridas em termo de referência.

Valor unitário: R\$ 1.986,21

Item: 3 - TOTEM, SERVIÇO, indicativo, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 5.462,08

Item: 4 - TOTEM, dupla face, tamanho aproximado de 80 x 290cm, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 7.448,29

Item: 5 - PLACA, flexível, de informações, tamanho aproximado de 162x 276cm.

Valor unitário: R\$ 993,11

Item: 6 - PLACA, em chapa de ACM, demais especificações inseridas em termo de referência.

Valor unitário: R\$ 684,27

Item: 7 - ADESIVO, jateado, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 120,00

Secretaria do Governo Municipal, 20 de outubro de 2026.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026 SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL (PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS E ELEVADORES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO LOTE

Após o julgamento a pregoeira considerou o PE 52/2026 SME – **FRACASSADO**

Valor total da empresa: 0,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 52/2026 SME = 0,00

Prazo para a manifestação de intenção de recurso: 20 minutos após a publicação do resultado do julgamento conforme Art.117, Parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023.

Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de outubro de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026 SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE CARGA, COBERTOR CORTA FEBRE E CORDA DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no Pregão Eletrônico N.º 78/2026 SME, são:

EMPRESA 59.719.396 JESSICA SOUZA DE LIMA CAMARGO

Item 2

Valor total da empresa: R\$ 948,00.

EMPRESA PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Item 3

Valor total da empresa: R\$ 2.749,50.

EMPRESA RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item 1

Valor total da empresa: R\$ 6.690,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2026 SME - R\$ 10.387,50 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo para manifestação de recurso é de até 20 minutos após a divulgação do resultado. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso de até 03 dias úteis.

Secretaria Municipal da Educação, 20 de outubro de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 118/2026 – SME

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem, plotagem em adesivo e aplicação de adesivo para sinalização em totens para a Secretaria Municipal da Educação.

Data da Sessão: 26/10/2026

Horário dos Lances: 10h30min às 11h.

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175, 3350-3009

Secretaria Municipal da Educação, 20 de outubro de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 76/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACON, BISCOITO MAISENA, BISCOITO MARIA, SOBRECOXAS DE FRANGO, BANHA, GRANOLA, IOGURTE, LINGUIÇA, MANTEIGAS, MARGARINA, QUEIJO RALADO E REQUEIJÃO COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 76/2026 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

Itens 4

Valor total da empresa: R\$ 415.000,00.

EMPRESA DISTRICON COMERCIAL LTDA

Itens 3

Valor total da empresa: R\$ 464.400,00.

EMPRESA F. M. GRECA & CIA. LTDA.

Itens 12, 13

Valor total da empresa: R\$ 981.500,00.

EMPRESA FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Itens 1, 5, 7, 14

Valor total da empresa: R\$ 2.210.300,00.

EMPRESA J M I COMERCIO DE CARNES LTDA

Itens 8

Valor total da empresa: R\$ 268.500,00.

EMPRESA LACTICINIOS TIROL LTDA

Itens 9, 10, 11

Valor total da empresa: R\$ 847.000,00.

EMPRESA NAT CEREAIS E ALIMENTOS LTDA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens 6

Valor total da empresa: R\$ 93.000,00.

EMPRESA REDOL ALIMENTOS LTDA

Itens 2

Valor total da empresa: R\$ 229.600,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: SEM ITEM.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 76/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 5.509.300,00

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 20 de outubro de 2026.

Gino Lucchin : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-215594/2026.

OBJETO AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO PARA REPICAGEM DE MUDAS DE FLORES PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

PROPOSTAS: A partir do dia 22/10/2026, das 09h00min até o dia 06/11/2026 as 08h50min.

LANCES: 06/11/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.

As propostas deverão ser encaminhadas via *internet* na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.

Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20 de outubro de 2026.

Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-238812/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANESTÉSICO VETERINÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA-MAPCF DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O (A) Agente Operador de Dispensas de Licitação Eletrônicas, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE 101/2026 SMMA são:

EMPRESA CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Itens 1

Valor total da empresa: R\$ 27.960,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO DE 101/2026 SMMA = R\$ 27.960,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20 de outubro de 2026.

Simonne Cristine Graf :

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2026– SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-262663/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº: 4858/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO BLOCO DE RECIBO PERSONALIZADO PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

VALOR: R\$ 1.639,00 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais),

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h30min às 15h00min. Horário de Brasília/DF

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - *link:* www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, de Licitações do Município - *link:* <http://consultalicitacao.curitiba.pr.gov.br:9090/ConsultaLicitacoes/> da Transparência do Município - *link:* <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/> e no Portal Nacional de Compras – PNCP - *link:* www.gov.br/pncp/pt-br.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 19 de outubro de 2026.

Simonne Cristine Graf :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MADEIRAS, COM ITENS DE COTA EXCLUSIVA, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ENVIO DE PROPOSTAS: a partir das 09h do dia 21/10/2026 até as 09h do dia 05/11/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ENVIO DE LANCES: 05/11/2026 das 09h05 às 09h25min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9824, 3350-9821.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 20 de outubro de 2026.

Andrea Rebelato : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 697

Pregão Eletrônico nº 100/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, AGREGADOS MINERAIS NATURAIS E ARTIFICIAIS E AGREGADOS RECICLADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **MINERACAO BATEIAS LTDA** com sede na Rua Jeronimo Durski, nº 374, Bairro: Ouro Verde II, Cidade de Campo Largo-PR cep: 83606220, CNPJ: 82.618.810/0001-70, neste ato representada por, **GRAZIELI FERNANDA PIANARO DE SAMPAIO CPF: 028.680.519-79**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: MINERACAO BATEIAS LTDA

Item 17: SAIBRO,

Valor unitário: R\$ 40,2500

Quantidade: 40450,00

Valor total: R\$ 1.628.112,50

Item 18: SAIBRO - (COTA ME/EPP/MEI).

Valor unitário: R\$ 40,2500

Quantidade: 500,00

Valor total: R\$ 20.125,00

Valor total da empresa: R\$ 1.648.237,50.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 100/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

GRAZIELI FERNANDA PIANARO DE SAMPAIO

MINERACAO BATEIAS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 698

Pregão Eletrônico nº 100/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, AGREGADOS MINERAIS NATURAIS E ARTIFICIAIS E AGREGADOS RECICLADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** com sede na Rua Sylvano Alves da Rocha Loures, nº 193, Bairro: Cidade Industrial, Cidade de Curitiba-PR cep: 81290-030, CNPJ: 19.013.506/0001-63, neste ato representada por, **CELY MARIA BOFF CPF: 311.615.020-68**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item 3: BRITA, 01.

Valor unitário: R\$ 63,5000

Quantidade: 10463,00

Valor total: R\$ 664.400,50

Item 4: BRITA - (COTA ME/EPP/MEI), 01.

Valor unitário: R\$ 63,5000

Quantidade: 3138,00

Valor total: R\$ 199.263,00

Item 5: BRITA, 02.

Valor unitário: R\$ 63,5000

Quantidade: 1795,00

Valor total: R\$ 113.982,50

Item 6: BRITA - (COTA ME/EPP/MEI), 02.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 63,5000

Quantidade: 375,00

Valor total: R\$ 23.812,50

Item 9: BRITA, graduada.,

Valor unitário: R\$ 67,5000

Quantidade: 27800,00

Valor total: R\$ 1.876.500,00

Item 10: BRITA - (COTA ME/EPP/MEI). graduada.

Valor unitário: R\$ 67,5000

Quantidade: 3250,00

Valor total: R\$ 219.375,00

Item 13: PEDRISCO, limpo, atender integralmente nbr vigente.

Valor unitário: R\$ 70,5000

Quantidade: 1390,00

Valor total: R\$ 97.995,00

Item 14: PÓ DE PEDRA,

Valor unitário: R\$ 70,5000

Quantidade: 2600,00

Valor total: R\$ 183.300,00

Item 15: PÓ + PEDRISCO,

Valor unitário: R\$ 70,5000

Quantidade: 38504,00

Valor total: R\$ 2.714.532,00

Item 16: PÓ + PEDRISCO - (COTA ME/EPP/MEI).

Valor unitário: R\$ 70,5000

Quantidade: 12512,00

Valor total: R\$ 882.096,00

Valor total da empresa: R\$ 6.975.256,50.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 100/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

CELY MARIA BOFF

GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Registro de Preços nº 699



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico nº 100/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, AGREGADOS MINERAIS NATURAIS E ARTIFICIAIS E AGREGADOS RECICLADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** com sede na Rua João Pessoa nº 145 Pavilhão 6 Sala 66 – Centro, Município de Araucária - PR, CEP 83702-28, CNPJ: 07.896.039/0001-88, neste ato representada por, **NELLINO COSTA CPF: 070.280.689-78**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Item 1: AREIA, média.

Valor unitário: R\$ 82,0000

Quantidade: 4751,00

Valor total: R\$ 389.582,00

Item 2: AREIA - (COTA ME/EPP/MEI), média.

Valor unitário: R\$ 82,0000

Quantidade: 484,00

Valor total: R\$ 39.688,00

Item 19: AREIA, de concreto reciclado, demais especificações previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 75,0000

Quantidade: 50,00

Valor total: R\$ 3.750,00

Valor total da empresa: R\$ 433.020,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 100/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

NELLINO COSTA

FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 20 de outubro de 2026.

Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-229110/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição 80 milheiros de Sacola, plástica, branca, tamanho 30cm x 40cm x 0,4 micras, 0,02 micras por parede e 30 milheiros de Sacola, plástica, dimensões 50cm x 60cm, espessura de 0,06 micra, por meio da empresa Sigplast Embalagens Ltda., descrita no Processo n.º 01-229110/2026, no valor total de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 94/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4274/2026–PGM-NAJ/SMS (item 38.1), e ante ao disposto no artigo 45, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 20 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-264839/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) unidades de Avental, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., descrita no Processo n.º 01-264839/2026, no valor total de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 95/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso III, “A”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4294/2026–PGM-NAJ/SMS (item 11.1), e ante ao disposto no artigo 45, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 20 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2026 – SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-136935/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de piso esportivo modular, incluindo a retirada do piso existente, fornecimento dos materiais, transporte, mão de obra, equipamentos,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ferramentas e demais insumos necessários para atender as quadras esportivas e poliesportivas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. A contratação será realizada através da modalidade de pregão eletrônico, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano.

PROPOSTAS: às 10h do dia 21/10/2026 até às 10h do dia 06/11/2026

LANCES: 06/11/2026 - 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9023 e 3350-9006.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 20 de outubro de 2026.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - IMT

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de espetáculo cênico de águas, durante a programação do Natal de Curitiba 2026, no Parque Tingui, em Curitiba/PR, incluindo a locação da infraestrutura necessária à realização do espetáculo, o fornecimento temporário dos equipamentos, estruturas, sistemas, componentes, acessórios e demais recursos necessários, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, configuração, programação, testes, ensaios, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

ENVIO DA PROPOSTA: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir das 09h do dia seguinte à publicação do Edital até as 14h do dia 06 de novembro de 2026.

ENVIO DE LANCES: 06 de novembro de 2026, das 14h10min às 11h40min.

O Edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Instituto Municipal de Turismo, 20 de outubro de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - IMT

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de itens para estruturação de eventos, com transporte, montagem e desmontagem quando necessário; coordenação e gestão de equipe de operações e atendimento dedicado, com gerenciamento de fornecedores contratados, coordenação de projeto e acompanhamento de montagem e desmontagem, acompanhamento de eventos e relatório pós evento; e serviços de tradução e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



interpretação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS por profissionais habilitados, capacitados tecnicamente com experiência comprovada em eventos similares, para o Instituto Municipal de Turismo e demais secretarias, através da modalidade de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, com contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

ENVIO DA PROPOSTA: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir das 09h do dia seguinte à publicação do Edital até as 10h do dia 06 de novembro de 2026.

ENVIO DE LANCES: 06 de novembro de 2026, das 10h10min às 11h10min.

O Edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Instituto Municipal de Turismo, 20 de outubro de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 27.726.168 MARIO CLOVIS GONÇALVES.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **27.726.168 MARIO CLOVIS GONÇALVES**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 004/2026

FESTIVAL NACIONAL DE CANTO CORAL DE CURITIBA - 1ª EDIÇÃO

Área: Técnico Artístico – Modalidade: Assistente de Direção

Processo Administrativo: 01-271332/2026

Processo de Inexigibilidade: 212/2026-FCC

Execução: 21/10 a 20/11/2026

Vigência: 21/10 a 30/11/2026

Valor total: R\$ 5.400,00

Fundação Cultural de Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS JUNAK SOCIEDADE UNIÃO JUVENTUS.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS JUNAK SOCIEDADE UNIÃO JUVENTUS**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 203/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROJETO JUNAK

Processo Administrativo: 01-269651/2026

Processo de Inexigibilidade: 213/2026-FCC

Execução: 07/11 a 06/12/2026

Vigência: 23/10/2026 a 06/01/2027

Valor total: R\$ 16.200,00

Fundação Cultural de Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ nº 28.701.927/0001-78, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tem por objeto a Contratação de palestrante para o 1º Encontro FAS: CRAS, CREAS e Centros Pop de Curitiba – Conexões, Saberes e Práticas para Fortalecer a Rede de Proteção Social.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, por meio da IN nº 21/2026 – FMAS, Protocolo Eletrônico nº 01-239068/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, no parágrafo único do art. 68 do Decreto Municipal nº 2.193/2023 e no Parecer nº 19/2025.

Fundação de Ação Social, 20 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CASSARINO PEREZ PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS E TREINAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 25.180.379/0001-90, no valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, tem por objeto a contratação de palestrante para o **II Seminário do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, por meio da IN nº 22/2026 – FMAS, Protocolo Eletrônico nº 01-182804/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, no parágrafo único do art. 68 do Decreto Municipal nº 2.193/2023 e no Parecer nº 19/2025.

Fundação de Ação Social, 20 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-168953/2026

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s), através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de calçados de segurança, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I, do respectivo Edital.

ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 20/10/2026 às 16h 00min e TÉRMINO dia 29/10/2026 até às 15h 00min.

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 29/10/2026, das 15h 10min até às 15h 40min.

O EDITAL estará disponível nos sites www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e www.urbs.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (041) 3320-3155.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 19 de outubro de 2026.

Marcelo Maia Dias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 962/2026 – ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-262648/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 962/2026 - ICS, para MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS marca BIOTECNO – 01UN à empresa: **PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 32.590.635/0001-82, no valor total de **R\$ 1.672,10** e MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS marca Nova Instruments – 01UN à empresa: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA** – CNPJ 81.742.751/0001-85 no valor total de **R\$ 980,00**; fundamentada no Inciso II, a, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 953/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-271058/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 953/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ENZALUTAMIDA 40 MG -120 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA** – CNPJ **07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$5.683,99**; para aquisição do medicamento: **METADONA 10 MG – 120 COMPRIMIDOS E SULFAMETOXAZOL 800MG+ TRIMETOPRIMA 160 MG- 60 COMPRIMIDOS** à empresa:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



G.B.STRAPASSON & CIA LTDA – CNPJ 12.044.700/0019-96 no valor total de **R\$421,62**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 954/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-270621/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 954/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – 120 COMPRIMIDOS E SECUQUINUMABE 300MG – 3 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$37.180,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 955/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-271926/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 955/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300 MG – 10 SERINGAS E DUPILUMABE 200 MG – 4 SERINGAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0001-38** no valor total de **R\$60.042,29**; para aquisição do medicamento: **RIBOCICLIBE 200 MG – 42 COMPRIMIDOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$11.130,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 956/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-271919/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 956/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEVONORGESTREL 52MCG (DIU MIRENA) – 16 UNIDADES** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$18.848,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 957/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-272489/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 957/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ADALIMUMABE 40 MG – 18 SERINGAS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$3.299,40**; para aquisição do medicamento: **DAROLUTAMIDA 300 MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$10.764,00**; para aquisição do medicamento: **IMATINIBE 400 MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 13.759.813/0002-92** no valor total de **R\$315,81**; para aquisição do medicamento: **LIRAGLUTIDA 6 MG – 4 SERINGAS, BROMOPRIDA 10 MG – 100 COMPRIMIDOS, DEXAMETASONA 4 MG – 50 COMPRIMIDOS E HIDROXIURÉIA 500 MG – 200 COMPRIMIDOS** à empresa: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.656.468/0001-39** no valor total de **R\$1.158,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 958/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-270482/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 958/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA CÓDIGO 11855 - 50 MM - 45 UNIDADES, PLACA CÓDIGO 11025 - 10-55MM - 45 UNIDADES E SPRAY BARREIRA 12020 - 03 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$2.955,00**; para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 10 MG - 42 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$11.760,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 959/2026 - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-273793/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 959/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IMPLANON ETONOGESTREL NXT 68 MG – 2 UNIDADES** à empresa: **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0007-35** no valor total de **R\$1.010,12**; para aquisição do medicamento: **BENRALIZUMABE 30 MG – 1 SERINGA** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0002-94** no valor total de **R\$14.620,00**; para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 120 MG – 5 FRASCOS** à empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ 05.782.733/0003-00** no valor total de **R\$4.647,50**; para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 120 MG – 12 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$12.540,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 960/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249793/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 960/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SELUMETINIBE 10 MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$73.627,34**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-219793/2026- ICS - PROCESSO DE DISPENSA Nº 884/2026 SUBSTITUIDA PELO PROCESSO DE DISPENSA Nº 960/2026. CONFORME NOVA PUBLICAÇÃO. ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR E VALOR POR FALTA DO OBJETO PARA A ENTREGA.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249793/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 884/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SELUMETINOBE 10MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0001-44** no valor total de **R\$73.110,36**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 961/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-273496/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 961/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOXINA BOTULINICA 300 UI- 2 FRASCOS E ADALIMUMABE 40 MG - 6 SERINGAS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA - CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$3.979,80**; para aquisição do medicamento: **LEBRIQUIZUMABE 250 MG/ml - 04 CANETAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$30.840,00**; para aquisição do medicamento: **EXEMESTANO 25 MG - 360 COMPRIMIDOS** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 46.927.354/0001-87** no valor total de **R\$1.560,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2026

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico destinado à ampla participação, cujo edital assim se resume.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura, visando à elaboração de projetos executivos e complementares para a construção do novo CRAS Santa Cândida, conforme especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ R\$ 109.978,39 (Cento e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

PROPOSTAS: serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a partir da data de divulgação do Edital, até às 10h, do dia 11 de novembro de 2026. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem por meio diverso do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES: serão recebidos, exclusivamente, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 11 de novembro de 2026 das 10h05min às 10h35min.

O Edital e seus anexos poderão ser lidos no próprio IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, Brasil, CEP 80.035-010, telefone (55-041) 3250-1318 e estarão disponibilizados no portal eletrônico do IPPUC (www.ippuc.org.br), no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 19 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1698

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 425.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.451.0005.2078	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1	000	R\$	420.000,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0002.2273	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -SMDH					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$	5.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com material de consumo.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	425.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
10001 - Gabinete do Secretário			
10.001.15.451.0005.2078	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1 000
		R\$	420.000,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
15001 - Gabinete do Secretário			
15.001.14.422.0002.2273	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -SMDH		
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0	1 000
		R\$	5.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com depósitos compulsórios e serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 425.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1699

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 969.248,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e nos incisos III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 969.248,00 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais), e o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 474 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, no valor de R\$ 200.248,00 (duzentos mil, duzentos e quarenta e oito reais), nos termos previstos nos incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU			GDR	FTE	
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
38001 - Gabinete do Presidente								
38.001.08.243.0002.6013	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS							
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			0	2	001	GDR	R\$ 769.000,00
38.001.08.245.0002.2257	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS							
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			3	1	474	FTE	R\$ 200.248,00
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com subvenções sociais e material de consumo.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	969.248,00

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos / FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1700

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 474.700,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 474.700,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA					
25001 - Gabinete do Presidente					
25.001.04.122.0007.1114	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IPPUC				
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1 001	R\$	474.700,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	474.700,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0004.1113	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA QUE COMUNICA					
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$	36.930,22
25.001.15.451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$	437.769,78
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação, comunicação e de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	474.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1703

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.199.567,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.199.567,00 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 2000 - Recursos Ordinários (Livres) - Origem não Tributária, no valor de R\$ 6.199.567,00 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
				IU GDR FTE		
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento				
18001.28846.0000.0001		PAGAMENTO DE RESTITUIÇÕES - PMC	INDENIZAÇÕES E			
3.3.90.93.00.00		Indenizações e Restituições		0 2 2000	---	R\$ 6.199.567,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com indenizações e restituições.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 6.199.567,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1706

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 300.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 007 – Potencial Construtivo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU GDR FTE				
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS							
11001 - Gabinete do Secretário							
11.001.13.391.0005.1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS CULTURAIS E INOVAÇÃO - SMOP						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			0	2	007	R\$ 300.000,00
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com obras e instalações.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 300.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1708

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.275, de 16 de maio de 2025, que outorgou Permissão de Uso de próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-104097/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, o art. 1º e o **caput** do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.275, de 16 de maio de 2025, que outorgou Permissão de Uso de próprio municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica outorgada ao INSTITUTO LÓTUS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.079.763/0001-63, doravante denominado Permissionário, a permissão de uso da área situada na rua Léa Moreira de Souza Moura, nº 455, bairro Cidade Industrial, correspondente ao lote de Indicação Fiscal nº 87.305.001, de propriedade do Município de Curitiba, conforme matrícula nº 236.654, da 8ª Circunscrição Imobiliária.” (NR)

“Art. 2º A área existente, objeto do presente ato de outorga, destina-se exclusivamente à execução das atividades do INSTITUTO LÓTUS, voltadas ao desenvolvimento social e comunitário.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1710

Institui o Orçamento Climático de Curitiba - OCC, estabelece diretrizes para sua implementação, monitoramento e avaliação, e cria o Comitê OCC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 e pelo parágrafo único do art. 194 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº 16.645, de 18 de dezembro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-241653/2026; considerando que o Plano Diretor de Curitiba orienta o crescimento sustentável, a gestão integrada e a adaptação do Município às mudanças climáticas;

considerando o disposto na Lei Municipal nº 16.645, de 18 de dezembro de 2025, que institui a Política Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas de Curitiba, em especial o disposto no art. 31, inciso VIII, que admite a instituição de outros instrumentos relevantes, no art. 38, que disciplina o financiamento das ações climáticas, no art. 39, que integra à estrutura de governança outros instrumentos institucionais, no art. 40, que determina a implementação de sistema de monitoramento e avaliação das políticas climáticas, e no art. 53, que define como competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA a coordenação, implementação e monitoramento da política;

considerando o Decreto Municipal nº 1.670, de 11 de dezembro de 2020, que aprova o Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas de Curitiba - PlanClima, que orienta as ações municipais em direção à neutralidade de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



emissões e à resiliência urbana de Curitiba;

considerando o Decreto Municipal nº 164, de 11 de fevereiro de 2026, que atualiza a composição do Comitê responsável pela implementação, monitoramento, avaliação, reportes e revisão do PlanClima - Comitê PlanClima;

considerando a Lei Municipal nº 15.852, de 1º de julho de 2021, que institui a Política Municipal de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e estabelece objetivos e estratégias para a Política de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima;

considerando o Decreto Municipal nº 103, de 30 de janeiro de 2026, que atualiza a estrutura do Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas para a promoção do debate participativo e a proposição de recomendações técnicas de ação climática ao Poder Executivo;

considerando as diretrizes e metas no âmbito da Agenda 2030 da organização das nações unidas, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, do Acordo de Paris, e de iniciativas de cooperação e articulação entre governos locais para o enfrentamento das mudanças climáticas;

considerando a adesão do Município de Curitiba ao Programa Mutirão Brasil, iniciativa estratégica da C40 Cities e do Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia - GCoM de apoio aos municípios e estados em projetos de Mobilidade Sustentável, Gestão de Resíduos e Orçamento Climático;

considerando, por fim, a necessidade de integrar as metas e diretrizes climáticas ao planejamento e à execução orçamentários municipais, preservadas a iniciativa privativa do Poder Executivo e a competência deliberativa do Poder Legislativo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO CLIMÁTICO

Art. 1º Fica instituído o Orçamento Climático de Curitiba - OCC, como instrumento de integração dos objetivos, diretrizes e metas da Política Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas ao ciclo orçamentário municipal, destinado a identificar, classificar, acompanhar, monitorar e dar transparência às ações orçamentárias com impacto climático, aplicável aos órgãos e às entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e aos fundos municipais.

Art. 2º Adotam-se, no âmbito deste Decreto, os conceitos e as definições estabelecidos no art. 5º da Lei Municipal nº 16.645, de 18 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ação orçamentária com impacto climático aquela que contribua, direta ou indiretamente, para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa, para a adaptação e o aumento da resiliência aos efeitos da mudança do clima ou para a promoção da ação climática inclusiva, conforme os critérios estabelecidos na metodologia do OCC.

Art. 3º O OCC tem as seguintes finalidades:

- I - integrar princípios, objetivos, diretrizes e metas de ação climática ao ciclo orçamentário municipal;
- II - apoiar a incorporação de critérios de equidade e justiça climática no planejamento orçamentário municipal;
- III - ampliar a transparência sobre a programação e a execução dos recursos públicos relacionados às ações com impacto climático;
- IV - produzir informações que contribuam para o monitoramento e a avaliação da implementação do PlanClima e da Política Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas; e
- V - subsidiar a tomada de decisão, o aperfeiçoamento das políticas públicas e a definição de prioridades de planejamento e orçamento relacionados à ação climática.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ ORÇAMENTO CLIMÁTICO DE CURITIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º Fica criado o Comitê OCC, instância técnica intersetorial responsável pela implementação, monitoramento e avaliação do OCC.

Parágrafo único. O Comitê OCC atuará no âmbito das competências relativas ao planejamento e orçamento municipal, articulando-se com as instâncias de governança da Política Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas.

Art. 5º O Comitê OCC será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF;
- II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA; e
- III - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

§ 1º Os representantes titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades municipais integrantes do Comitê e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A coordenação do Comitê OCC caberá à SMF, no âmbito de suas competências relativas ao planejamento e orçamento municipal, sem prejuízo das competências da SMMA relativas à Política Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas.

§ 3º Os representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê OCC, de acordo com a matéria a ser analisada.

§ 4º A participação no Comitê OCC não será remunerada, por constituir serviço público relevante.

Art. 6º Compete ao Comitê OCC:

- I - propor, estabelecer e aperfeiçoar a metodologia do OCC, estabelecendo diretrizes, critérios e procedimentos para identificação, classificação, mensuração, monitoramento e avaliação das ações orçamentárias com impacto climático;
- II - formular plano de trabalho, estabelecendo etapas, fluxos de trabalho e cronogramas para a implementação e execução do OCC;
- III - orientar e articular junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal quanto à aplicação da metodologia e ao fornecimento das informações necessárias;
- IV - promover a transparência das informações produzidas pelo OCC, observadas as disposições legais aplicáveis;
- V - elaborar demonstrativos e informações relativas ao OCC em consonância com o ciclo orçamentário, articulado com o art. 40 da Lei Municipal nº 16.645, de 2025;
- VI - exercer outras atividades necessárias à gestão do OCC, no âmbito de suas competências.

Art. 7º O Comitê OCC reunir-se-á conforme periodicidade do ciclo orçamentário municipal, estabelecida em lei.

Parágrafo único. As deliberações do Comitê OCC serão formadas por maioria simples.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO AO CICLO ORÇAMENTÁRIO

Art. 8º A implementação do OCC ocorrerá de forma progressiva, observadas as seguintes etapas:

- I - no ano de 2026: estruturação metodológica, definição de diretrizes, fluxos de trabalho e critérios de identificação e classificação das ações orçamentárias;
- II - no ano de 2027: aperfeiçoamento da metodologia e integração das informações do OCC à elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento relativos ao exercício de 2028;
- III - no ano de 2028: acompanhamento da execução das ações orçamentárias classificadas no OCC conforme a metodologia e aperfeiçoamento dos instrumentos para o ciclo orçamentário subsequente; e
- IV - no ano de 2029: avaliação do OCC referente ao exercício anterior, consolidação dos critérios e mecanismos de monitoramento e avaliação, incorporação de suas diretrizes nas peças orçamentárias do exercício subsequente e integração das informações produzidas para a elaboração do Plano Plurianual relativo ao período de 2030 a 2033.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Parágrafo único. A partir do ano de 2030, a implementação progressiva prevista neste artigo acompanhará os ciclos de elaboração e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, preservados os prazos fixados em lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O OCC deverá observar, a integração e à interoperabilidade com os sistemas corporativos de planejamento, orçamento, finanças, gestão e monitoramento utilizados pelo Município, de modo a evitar duplicidade de registros e procedimentos.

Art. 10. A instituição do OCC não implicará, por si só, aumento de despesa ou criação de obrigação financeira para o Município.

Art. 11. A classificação de ações orçamentárias no âmbito do OCC não altera sua natureza, finalidade ou regime jurídico, nem implica vinculação de receitas ou despesas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos, na forma do art. 55 da Lei Municipal nº 16.645, de 2025.

Art. 13. As referências técnicas produzidas por redes internacionais de cidades, inclusive o Marco para o Orçamento Climático e os Padrões de Liderança da Rede C40, poderão ser adotadas como parâmetro técnico de orientação, observada a legislação municipal.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer informações necessárias à implementação e ao funcionamento do OCC, observadas suas respectivas competências e os procedimentos definidos pelo Comitê OCC.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

DECRETO Nº 1711

*Nomeia membros para compor o Comitê Orçamento
Climático de Curitiba - Comitê OCC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-241653/2026; considerando o contido no Decreto Municipal nº 1.710, de 20 de outubro de 2026, que institui o Orçamento Climático no Município de Curitiba - OCC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Orçamento Climático de Curitiba - Comitê OCC, os representantes dos seguintes Órgãos:

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF

Titular: TERESA DE FATIMA FERNANDES, matrícula nº 39.733

1º Suplente: CARLOS EDUARDO KUKOLJ, matrícula nº 146.008

2º Suplente: JACKSON LUIZ NUNES, matrícula nº 136.004



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3º MARCIA CRISTINA FELTES DALA STELA, matrícula nº 160.078

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA

Titular: FELIPE MAIA EHMKE, matrícula nº 186.959

1º Suplente: CRISTIANO FERREIRA GOZDECKI, matrícula nº 183.876

2º IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS, matrícula nº 79.744

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

Titular: GISELE ROSARIO MEDEIROS, matrícula nº 81.239

1º Suplente: KARIN NOHARA CARSTENS GOMES, matrícula nº 81.301

2º Suplente: LUCAS DELLOSSO PENTEADO, matrícula nº 190.448.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

DECRETO Nº 1714

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.000.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.15.451.0006.1120		REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO				
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	1	627	R\$	2.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com outros serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	2.000.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.15.451.0006.1120	REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO					
4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2	1	627	R\$	2.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de consultoria.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	2.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1717

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 5.109.800,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.109.800,00 (cinco milhões, cento e nove mil e oitocentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE	
04000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04001	-	Gabinete do Secretário			
04001.04122.0004.1007	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMCS				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		0 1 000	---	R\$ 2.000,00
04001.04131.0004.2017	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – SMCS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0 1 000	---	R\$ 5.107.800,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com equipamentos, material permanente e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	5.109.800,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
		IU GDR FTE	
04000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04001	-	Gabinete do Secretário	
04001.04122.0004.2014		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – SMCS	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 1 000 R\$ 2.000,00
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
18001	-	Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	
18001.28844.0000.0010		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA - EGM	
4.6.90.71.00.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado	0 1 000 R\$ 5.107.800,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com material de consumo e principal da dívida.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 5.109.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1718

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.400.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS				TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE					
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001 - Gabinete do Secretário						
11.001.15.452.0005.2104	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - SMOP					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$	2.214.573,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	016	R\$	1.185.426,62
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.400.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001 - Gabinete do Secretário						
11.001.18.542.0005.2108	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMOP					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$	1.975.853,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	238.719,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	016	R\$	1.185.426,62
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	3.400.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1721

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.566,60,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IMT, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.566,60 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
				IU	GDR	FTE		
27000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO						
27001	-	Gabinete do Presidente						
27001.23122.0008.2190		MANUTENÇÃO FUNCIONAL - IMT	DA	ESTRUTURA				
3.3.90.14.00.00		Diárias - Civil			0 1 001		---	R\$ 10.566,60
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com diárias.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 10.566,60

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
				IU GDR FTE		
27000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO				
27001	-	Gabinete do Presidente				
27001.23695.0008.2195		POTENCIALIZAÇÃO CRIATIVA	DA	ECONOMIA		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			0 1 001	R\$ 7,23
3.3.90.40.00.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			0 1 001	R\$ 518,57
27001.23695.0008.2196		PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			0 1 001	R\$ 8.497,50
27001.23695.0009.2197		PROMOÇÃO DO DESTINO CURITIBA				
3.3.90.40.00.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			0 1 001	R\$ 1.543,30
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e de tecnologia da informação e comunicação.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 10.566,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1724

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 198.677,49,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 198.677,49 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.18.304.0005.2086		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À REDE DE DEFESA DE PROTEÇÃO ANIMAL				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0	1 000
					R\$	198.677,49
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	198.677,49

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.18.304.0005.2086	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À REDE DE DEFESA DE PROTEÇÃO ANIMAL					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$	198.677,49
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com material de consumo.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 198.677,49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1725

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 109.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do IPMC, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, e nos incisos I e VIII, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
		IU	GDR	FTE			
50000	-	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA					
50200	-	Fundo Financeiro FF CURITIBA					
50200.09272.0007.2275	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FF						
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0	1	1946	---	R\$	60.000.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	0	1	1949	---	R\$	4.000.000,00
50000	-	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA					
50201	-	Fundo Previdenciário FP CURITIBA					
50201.09272.0007.2276	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FP						
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	0	1	551	---	R\$	35.000.000,00
50201.28846.0000.0048	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FP						
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0	1	040	---	R\$	10.000.000,00
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com pessoal.							
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$	109.000.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR	
		IU GDR FTE			
50000	-	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA			
50200	-	Fundo Financeiro FF CURITIBA			
50200.09272.0007.2275	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FF				
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0	1	1949	R\$ 4.000.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	0	1	1946	R\$ 60.000.000,00
50000	-	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA			
50201	-	Fundo Previdenciário FP CURITIBA			
50201.99997.9999.9002	CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA				
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	0	1	040	R\$ 10.000.000,00
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	0	1	551	R\$ 35.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com pessoal e com a Reserva de Contingência, prevista na Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	109.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1726

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 25.565,95,
para reforço de dotação consignada no orçamento da
FCC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.565,95 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA						
28001 - Gabinete do Presidente						
28.001.13.131.0004.2205		DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FCC				
3.3.90.39.00.00		0	1	001	R\$	25.565,95
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	25.565,95

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA						
28001 - Gabinete do Presidente						
28.001.13.392.0002.2209		DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0	1 001
					R\$	25.565,95
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 25.565,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1727

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 80.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FCC, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA					
28001 - Gabinete do Presidente					
28.001.13.122.0002.2203	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FCC				
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	1	001	R\$ 80.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com auxílio-alimentação.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 80.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA					
28001 - Gabinete do Presidente					
28.001.13.122.0002.2203	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FCC				
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			R\$	30.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			R\$	50.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com outros beneficios assistenciais do servidor e do militar e com auxílio-transporte.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	80.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1728

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPMC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
	IU	GDR		FTE	
50000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA					
50001 - Gabinete do Presidente					
50001.09272.0007.2263	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPMC				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0	1	100	R\$ 200.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	200.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
	IU	GDR		FTE	
50000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA					
50001 - Gabinete do Presidente					
50001.09272.0007.2263	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPMC				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	100	R\$ 200.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1730

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 210/1992 e 473/2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 389/2026-SGM, Protocolo nº 01-273996/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de outubro do corrente, KARINA REIS KOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DO PREFEITO, sigla AE, símbolo S-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 90

Aplica pena disciplinar de suspensão

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e pelo artigo 2º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024, com base no Processo nº 47-000.135/2026, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de suspensão por 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 217, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à **servidora ANDRESSA KELLY POITEVIN, matrículas nº 162.361 e 183.207**, integrante do cargo de Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, por ter infringido o artigo 207, incisos IV, VII e XIII, e o artigo 208, inciso V, ambos da Lei Municipal nº 1656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Considerando a manifestação da servidora nos termos do acordo de Oferta de Aplicação Imediata de Pena, decido **CONVERTER a pena de 60 (sessenta) dias de suspensão em 30 (trinta) dias de multa**, com fundamento no artigo 217, § 1º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 63, § 1º e § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024.

Procuradoria Geral do Município, 20 de outubro de 2026.

Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 91

Aplica pena disciplinar de suspensão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e pelo artigo 2º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024, com base no Processo nº 47-000.135/2026, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de suspensão por 40 (quarenta) dias, com fundamento no artigo 217, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à **servidora LIAMAR DE MATOS MOREIRA, matrículas nº 132.049 e 177.135**, integrante do cargo de Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, por ter infringido o artigo 207, incisos IV, VII e XIII, e o artigo 208, inciso III, ambos da Lei Municipal nº 1656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Considerando a manifestação da servidora nos termos do acordo de Oferta de Aplicação Imediata de Pena, decido **CONVERTER a pena de 40 (quarenta) dias de suspensão em 20 (vinte) dias de multa**, com fundamento no artigo 217, § 1º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 63, § 1º e § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024.

Procuradoria Geral do Município, 20 de outubro de 2026.

Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 92

Aplica pena disciplinar de suspensão

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e pelo artigo 2º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024, com base no Processo nº 47-000.135/2026, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de suspensão por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 217, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à **servidora JOÉLIA DA SILVA CÂNDIDO, matrícula nº 154.559**, integrante do cargo de Auxiliar de serviços escolares, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, por ter infringido o artigo 207, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Considerando a manifestação da servidora nos termos do acordo de Oferta de Aplicação Imediata de Pena, decido **CONVERTER a pena de 30 (trinta) dias de suspensão em 15 (quinze) dias de multa**, com fundamento no artigo 217, § 1º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 63, § 1º e § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024.

Procuradoria Geral do Município, 20 de outubro de 2026.

Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aplica pena disciplinar de suspensão

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e pelo artigo 2º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024, com base no Processo nº 47-000.135/2026, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de suspensão por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 217, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à **servidora MARLENE FERREIRA DA SILVA CAMILO, matrícula nº 132.238**, integrante do cargo de Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, por ter infringido o artigo 207, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Considerando a manifestação da servidora nos termos do acordo de Oferta de Aplicação Imediata de Pena, decido **CONVERTER a pena de 20 (vinte) dias de suspensão em 10 (dez) dias de multa**, com fundamento no artigo 217, § 1º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 63, § 1º e § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024.

Procuradoria Geral do Município, 20 de outubro de 2026.

Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 3

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria PGM nº 23/2026, e considerando o que consta do Protocolo nº 04-058949/2026, resolve expedir, nesta data, a presente Orientação Normativa, de caráter vinculante para as unidades da PGM abrangidas pela PGCJ, NAJ-S, Núcleos de Assessoramento Jurídico e Assessorias Jurídicas de autarquias e fundações públicas, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria PGM nº 23/2026: **Enunciado:** É ilegal, segundo a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho, a cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou de Acordo Coletivo de Trabalho que preveja o custeio, mediante pagamento de contribuição compulsória, sob qualquer título, suportada pelo empregador, em favor do sindicato da categoria profissional de seus empregados ou da federação, entidade representativa da categoria em segundo grau. A ilegalidade decorre da afronta aos princípios da autonomia e da livre associação sindical, previstos no art. 8º, I e V, da Constituição Federal, por permitir a interferência do empregador na formação, no funcionamento ou na administração dos sindicatos. O regime jurídico das licitações e contratos administrativos impõe a limitação dos custos de mão de obra alocada às situações consonantes com padrões de legalidade. Cabe, portanto, ao Poder Executivo do Município zelar pela aplicação desse entendimento em todas as fases dos procedimentos afetos à contratação de prestação de serviços mediante dedicação exclusiva de mão de obra.

Referência: Constituição Federal, art. 8º, I e V, e art. 37, caput; Portaria PGM nº 23/2026, arts. 1º, 4º a 6º; TST, RR-2416-94.2015.5.09.0015, Relatora: Maria Helena Mallmann, 2ª Turma, publicação em 02/12/2017; TST, Ag-ARR-1002280-56.2017.5.02.0613, Relator: Amaury Rodrigues Pinto Junior, 1ª Turma, julgamento em 06/03/2024, publicação em 12/03/2024; TST, Ag-AIRR-0100125-90.2018.5.01.0551, Relator: Luiz Jose Dezena da Silva, 1ª Turma, julgamento em 08/05/2024, publicação em 13/05/2024; TST, RR-0011124-36.2023.5.18.0005, Relator: Amaury Rodrigues Pinto Junior, 1ª Turma, julgamento em 16/10/2024, publicação em 21/10/2024; TST, RR-0010162-36.2024.5.18.0083, Relator: Jose Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, 8ª Turma, julgamento em 09/09/2025, publicação em 15/09/2025; TCEPR, Acórdão nº 4.520/2024, Relator: José Durval Mattos do Amaral, julgamento em 16/12/2024, publicação em 20/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fonte: Informação nº 845/2026 e Parecer nº 2347/2024 (Protocolo nº 04-058949/2026). Parecer nº 1.682/2023 (Protocolo nº 04-059751/2022).

Âmbito de aplicação e efeito vinculante: Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

Aprovo. Atribuo efeito vinculante à conclusão jurídica, objeto do Enunciado acima, nos termos do art. 5º da Portaria PGM nº 23/2026.

Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 20 de outubro de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1760

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 385 e 386/2026-SGM, Protocolos nºs 04-082547/2026 e 04-082549/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 7 de outubro do corrente os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

I - ARTUR FURTADO FILHO, matrícula nº 195283, sigla SGM-2-EP-GPI.14, símbolo FG-5, GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I;

II - SILVIA HARUMI TOIOHARA, matrícula nº 186680, sigla SGM-2-EP-4.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1761

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 38/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 220/2026-SMATI, Protocolo nº 04-081091/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 19 de outubro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação:

ALVARO NOGUEIRA OLENDZKI, matrícula nº 109442, sigla ATIGAP-4.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE ACERVO E PESQUISA;

DISPENSA: KELTON BRUNO SABATKE, matrícula nº 184365, a partir de 30 de setembro do corrente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1762

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 388 e 390/2026-SGM, Protocolos nºs 01-273990/2026 e 01-274012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 19 de outubro do corrente os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

I - MARIA IZABEL DE PAULA, matrícula nº 82713, sigla SGM-EP-AS.28, símbolo FG-6, ASSESSOR;

II - MARCELO COUTO DE CRISTO, matrícula nº 76182, sigla SGM-EP-AS.30, símbolo FG-6, ASSESSOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 20 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1763

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 210/1992 e 434/1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 389/2026-SGM, Protocolo nº 01-273996/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 19 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica do Gabinete do Prefeito:

KARINA REIS KOS, matrícula nº 162531, sigla GAPE-4, símbolo FG-6, ASSESSOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 20 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1764

Designa para função gratificada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997 e 1649/2026 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 976 e 977/2026-SMS, Protocolos nºs 04-082629/2026 e 04-082860/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 7 de outubro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

I - DUARTE DE PAULA FRANCO, matrícula nº 77786, sigla SMS-GAB-1.1, símbolo FG-6, ASSESSORIA DE GABINETE;

II - BRUNO HENRIQUE DE MELLO, matrícula nº 183609, sigla SMS-GAB-1.2, símbolo FG-6, ASSESSORIA DE GABINETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 20 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1765

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 405/2004 e 1648/2026 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 347 e 348/2026-SMU, Protocolos nºs 04-082489/2026 e 04-082483/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 8 de outubro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal do Urbanismo:

I - ADRIANA BARROS DA COSTA, matrícula nº 180554, sigla SMU-AS-AP-1, símbolo FG-A, ASSESSOR DE PROJETOS;

II - MARCELO AUGUSTO CARAMORI, matrícula nº 75898, sigla SMU-AS-AP-2, símbolo FG-A, ASSESSOR DE PROJETOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 20 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1766

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 390/2026-SGM, Protocolo nº 01-274012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 19 de outubro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MARCELO COUTO DE CRISTO, matrícula nº 76182, sigla SGM-2-EP-GPI.10, símbolo FG-5, GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 20 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1767

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 210/1992 e 434/1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 388/2026-SGM, Protocolo nº 01-273990/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 19 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica do Gabinete do Prefeito:

MARIA IZABEL DE PAULA, matrícula nº 82713, sigla GAPE-4, símbolo FG-6, ASSESSOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 20 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1768

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 391 e 392/2026-SGM, Protocolos nºs 04-082887/2026 e 04-082891/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 7 de outubro do corrente os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

I - BRUNO HENRIQUE DE MELLO, matrícula nº 183609, sigla SGM-EP-AS.12, símbolo FG-6, ASSESSOR;

II - DUARTE DE PAULA FRANCO, matrícula nº 77786, sigla SGM-EP-AS.16, símbolo FG-6, ASSESSOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 20 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1769



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992, 2012/2011 e 931/2013 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 387 e 393/2026-SGM, Protocolos nºs 04-082660/2026 e 04-082934/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 8 de outubro do corrente os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

I - ADRIANA BARROS DA COSTA, matrícula nº 180554, sigla SGM-EP-AP.3, símbolo FG-A, ASSESSOR DE PROJETOS;

II - MARCELO AUGUSTO CARAMORI, matrícula nº 75898, sigla SGM-2-EP-AP.12, símbolo FG-A, ASSESSOR DE PROJETOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 20 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 263

Atualiza permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4.º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3.º e 48 do Decreto Municipal n.º 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante do Protocolo n.º 01-265542/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar as permissões de uso conferidas por meio do Decreto Municipal n.º 1/2024, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) ANA PAULA STROPARO MUCHINSKI inscrito(a) no CPF nº ***.891.639-**, e a Portaria n.º 200/2026, originalmente outorgada à pessoa jurídica MUCHINSKI ESPETINHOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.313.659/0001-00, referente ao ramo de atividade "ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA", no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Gastronômica – Batel;

II – Feira Noturna – Água Verde;

III - Feira Noturna – Batel.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3.º e do § 1.º do art. 48 do Decreto Municipal n.º 905/2025.

Art. 2.º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3.º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4.º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 19 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

*AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL
DE CHAMAMNETO Nº 001/2025 SMSAN –
PROCESSO Nº 01-115954/2025.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, verificando a necessidade de prorrogação do prazo do Edital de Credenciamento para o preenchimento de vagas nas Feiras Especiais, Temporárias e Eventos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN,

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por até 06 (seis) meses o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025, destinado ao preenchimento de vagas nas Feiras Especiais, Temporárias e Eventos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

Parágrafo único. A presente prorrogação poderá ser revogada a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, ou em decorrência de conveniência e oportunidade administrativa, sem que disso decorra direito à indenização ou qualquer espécie de ressarcimento aos interessados

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 19 de outubro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei nº 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o Srº DIOCLECIO LOPES, portador do CPF nº 078.809.589-75 com endereço à Rua Manoel Ordones, 245, Alto Boqueirão à comparecer em horário comercial no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação deste, na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Av.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Manoel Ribas, 2727, Mercês, Bloco D, 1º andar Setor de Fiscalização MALFFS, para regularização do Auto de Infração nº 20995/2026. O não comparecimento do responsável implicará pena de inscrição em dívida ativa do auto, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ignorância, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 19 de outubro de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) LINCOLN ALEXANDRE, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 82179205, todos os sublotes do imóvel, sobre a lavratura do Notificação nº 260005, na data 05/02/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do **<https://procec.curitiba.pr.gov.br>**, selecionando o tema "Recursos Hídricos e Saneamento" e a opção **ATENDIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO MARHS**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 19 de outubro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 817

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000033/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Educação Personalizada - AEP**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 683 publicada no Diário Oficial nº 159 em 26 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 818

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000055/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MONTREAL - A.E.MONTREAL**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº59 publicada no Diário nº18 em 28 de janeiro de 2026 e Portaria nº 572, publicada no Diário nº138 em 28 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 819

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000133/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Bom Kombat**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 546 publicada no Diário Oficial nº 135 em 23 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 820



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000646/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Ação Social do Paraná - ASP**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 643 publicada no Diário Oficial nº 116 em 25 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 821

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000358/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Futuro de Excelência**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 692 publicada no Diário Oficial nº 131 em 16 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU**, CNPJ nº 18.137.177/0001-08, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: TALENTOS EM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MOVIMENTO, protocolo nº **35-000056/2026**, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de habilidades motoras e o fortalecimento da convivência, utilizando o esporte como instrumento de desenvolvimento social, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 249/2026 de 14 de outubro de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comtiba. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU**. Admite-se a impugnação à justificativa, no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente, no Protocolo da Diretoria de Relacionamento com o Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 158 de 25/08/2026).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 113

Aplica pena disciplinar de suspensão.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das atribuições legais, com vista ao artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ao Decreto Municipal n.º 842, de 29 de junho de 2020 (Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba) e ao Decreto Municipal n.º 868, de 12 de junho de 2024 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município) em seu artigo 2º, inciso VI, com base no Processo Administrativo nº 01-203314/2026, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de suspensão por 05 (cinco) dias, com fundamento nos artigos 214, inciso III e 217, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor **EVERSON CAMARGO**, matrícula nº 139.422, integrante do cargo de guarda municipal, lotado na SMDT, por ter infringido o artigo 207, incisos I, II e XIII, da Lei Municipal nº 1656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 19 de outubro de 2026.

Wagnelson de Oliveira : Corregedor da Guarda Municipal

PORTARIA Nº 114

Altera sentido de circulação de trânsito.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-EP-1309/26, no bairro Atuba, na Regional Boa Vista,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 29 de outubro de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:
I – a rua Rio Jari passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Rio Tietê para a rua Rio Pelotas, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 19 de outubro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Nobis, CNPJ nº 49.782.879/0001-60, por inexigibilidade de Chamamento Público, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho “Oficinas Formativas e Agenda Propositiva para Continuidade do Desenvolvimento Comunitário, Empreendedorismo Coletivo, Economia Circular e Empregabilidade na Comunidade Portelinha – Fase 2”, protocolo nº 01-125788/2026, que tem por objetivo promover, com base nos resultados da Fase 1, oficinas e processos participativos voltados ao desenvolvimento comunitário, à economia circular, ao empreendedorismo coletivo e à empregabilidade, com vistas à construção de agenda propositiva para a Comunidade Portelinha, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 06/2026, de 28 de agosto de 2026, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nobis. Admite-se a impugnação à justificativa, a ser apresentada formalmente no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, 8º andar, Centro.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 19 de outubro de 2026.

Fabiano Ferreira Vilaruel : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRORROGAÇÃO

Aviso de prorrogação de vigência do Chamamento Público n.º 03/2025, protocolo n.º 01-240153/2025.

Feira Especial de Natal.

O Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, entidade autárquica municipal, sediada no Palacete Wolf - Praça Garibaldi, 7, Bairro São Francisco, CEP 80410-250, nesta Capital, vem pelo presente Edital, regido **pelas disposições contidas no art. 74, IV e art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700/2023, nº 701/2023, nº 964/2023, nº 2.193/2023, nº 1.346/2023, nº 2673/2025, nº 556/2009 e nº 112/2010**, por meio da Decreto Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



361/2026 – publicado em 16/03/2026 - Efetiva a composição da Comissão de Avaliação e Vistoria para as Feiras de Artes e Artesanato no Município de Curitiba, publica ao critério presente procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA AS FEIRAS ESPECIAIS DE NATAL**, candidatos com produtos artesanais interessados em obter a Licença de Funcionamento para participação e comercialização nas Feiras Especiais de Natal, a serem realizadas em lotes publicados através de Comunicados Oficiais previamente realizados antes das datas de inscrições, contendo os locais, datas, horários e número de vagas, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de cadastramento para seleção de expositores de produtos artesanais temáticos aos lotes, que tem por finalidade proporcionar à população o acesso exclusivamente a produtos artesanais alusivos ao natal, presentes, temas turísticos, culinária artesanal local característicos e as gastronomias etnias representativas de países ou regiões do Brasil formadoras da sociedade desta capital assegurando diversidade e representatividade cultural, entidades assistências e de programas e projetos do Município de Curitiba para obtenção da Licença de Funcionamento, conforme especificações contidas neste Edital e Anexos, à disposição no portal <https://curitibacriativa.curitiba.pr.gov.br>, na seção EDITAL, sendo que o cadastro será realizado EXCLUSIVAMENTE via online pelo endereço eletrônico citado.

1. DO CADASTRAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS:

1. O cadastramento será realizado EXCLUSIVAMENTE via online pelo endereço eletrônico

<https://curitibacriativa.curitiba.pr.gov.br>, com a documentação contida no item 5 do Edital.

1.2 O cadastramento online para os lotes publicados através de Comunicados Oficiais previamente realizados antes das datas de inscrições, contendo os locais, datas, horários e número de vagas **poderá ser realizado das 00 horas do dia 04 de novembro, até às 23:59 horas do dia 05 de novembro de 2026.**

2. EDITAL E ANEXOS: O Edital e Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico

<https://curitibacriativa.curitiba.pr.gov.br>.

3. INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital deverão ser dirimidos somente com a Comissão de Contratação competente, designada pelo Decreto nº 361/2026 – IMT, publicada no Diário Oficial – Atos do Município de 16 de março de 2026, pelo endereço de e-mail artesanato@curitiba.pr.gov.br ou no endereço do Instituto Municipal de Turismo, Praça Garibaldi, 07 – São Francisco – Curitiba – Paraná, em horário comercial.

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PRODUTOS ARTESANAIS: a avaliação dos produtos dos lotes terá início dia 09 de novembro de 2026.

Instituto Municipal de Turismo, 20 de outubro de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

COMUNICADO Nº 2

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 COHAB-CT

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT comunica a **intenção de revogação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 COHAB-CT**, que tem por objeto a “Contratação semi-integrada de empresa especializada na Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e execução das obras para implantação do **Conjunto Habitacional Residencial Fanini** com 40 (quarenta) unidades habitacionais, conforme Termo de Referência e anexos, parte integrante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



deste Edital, à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.e-compras.curitiba.pr.gov.br; e Sítio Oficial Nacional de Compras Públicas – www.gov.br/pncp/pt-br.”. A intenção de revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade de reavaliação das condições técnicas, editalícias e orçamentárias que fundamentaram o certame, visando à eventual republicação do edital. Em decorrência, fica assegurado aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para manifestação prévia, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 20 de outubro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 212

*DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS
CONVOCADOS DO EDITAL Nº 008/2026 - ARTE
LOCAL II*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e tendo em vista o limite quantitativo de projetos aprovados por exercício fiscal para pessoas físicas e jurídicas, conforme determina o Art. 13 e Parágrafo Único da citada legislação e ainda considerando o que determina o item 9.1.3, alínea “d” e o item 6.10 e subitens do **EDITAL Nº 008/2026 - ARTE LOCAL II**, torna público através do presente Edital, a desclassificação havida de projetos convocados no Edital nº 074/2026, ficando alterado seu conteúdo, a saber:

RELAÇÃO DE PROJETOS DESCLASSIFICADOS

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVO
111770	ALINE DI GIUSEPPE	CANTOS E CONTOS: NARRATIVAS BRINCANTES	Art. 13 e Parágrafo Único e item 9.1.3, alínea “d”
111749	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO GARIBALDIS E SACIS	GARIBALDIS E SACIS NA REGIONAL MATRIZ	Art. 13 e Parágrafo Único e item 9.1.3, alínea “d”
111743	FABIANA GOMES PORRAT REINER	SOLO DOS MARES	Item 6.10 e subitens



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



113427	LUIZ HENRIQUE BORGES 04724729929	CABOCLO JOANINO NAS QUERMESSES DO PINHEIRINHO	Art. 13 e Parágrafo Único e item 9.1.3, alínea "d"
--------	-------------------------------------	---	---

Fundação Cultural de Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 213

*RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 008/2026 - ARTE
LOCAL II*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e atendendo o item 10.10 do Edital nº 008/2026, vem tornar público através do presente Edital, os projetos selecionados e contemplados para receber apoio através do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, no âmbito do Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba - PAFICC, inscritos no **EDITAL Nº 008/2026 - ARTE LOCAL II**, conforme ANEXO I deste Edital.

Os proponentes, ora incluídos no rol de selecionados e contemplados, deverão **manter atualizadas as Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os colaboradores envolvidos na execução do projeto, que desempenhem atividades com menores de idade, quando indicado, na inscrição no projeto, a participação de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). O cumprimento de tal exigência, de caráter obrigatório, deverá ser providenciada via Plataforma Requerimento On-Line no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/> menu "Lei de Incentivo" e "Requerimento On-Line Normativas".

Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

A Fundação Cultural de Curitiba informa que, de acordo com o Edital nº 008/2026, observado o limite orçamentário estabelecido no item 3.1, com o objetivo de contemplar o maior número possível de projetos, nos termos do item 3.2.1 e considerando a existência de vagas remanescentes na Modalidade I – Regional Bairro Novo e na Modalidade X – Regional Tatuquara, bem como a deliberação da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, as referidas vagas foram preenchidas por projetos classificados em outras modalidades (Regionais), respeitada a ordem de classificação geral, independentemente da Regional originalmente indicada pelo proponente no ato da inscrição. A aceitação da vaga em Regional diversa daquela originalmente indicada foi formalizada pelos respectivos proponentes no momento da entrega da documentação exigida. Ainda, considerando os princípios da conveniência, da oportunidade, da transparência e do interesse público, devido a inexistência de prazo hábil para a realização de nova convocação, bem como a publicação do Edital nº 212/2026, e tendo em vista que a proponente SILVIA LEOPOLDINA ROLIM DA SILVA, responsável pelo projeto de código nº 111874, cumpriu integralmente as exigências da convocação documental, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 074/2026, fica o referido projeto incluído no rol de projetos selecionados e contemplados por meio do presente edital, para a vaga Música, na Modalidade VII - Regional Pinheirinho, tornando-se sem efeito o Edital nº 160/2026 na sua integralidade. No



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I deste Edital, a coluna “Abrangência da Aprovação” indica as situações elencadas.

A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado também no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Aprovação”, a indicação da efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis e em conformidade com a quantidade de vagas do edital, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas. Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 213/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS DO EDITAL Nº 008/2026 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA APROVAÇÃO	TIPO DE PESSOA	VALOR APROVADO
110741	37.774.743 MARCELO LEONEL FELCZAK	ENCANTOS DE ARLEQUIM NO BOQUEIRÃO	Modalidade III (exclusivo residentes na Regional Boqueirão)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
113619	45.513.252 ALINE RESENDE FERREIRA	A COLECIONADORA DE MEDOS	Modalidade V (exclusivo residentes na Regional CIC)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
113490	51.968.556 PRISCILA PACHECO DOS SANTOS	VIOLEIROS DOS PINHEIRAIS	Modalidade VII (exclusivo residentes na Regional Pinheirinho)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
111369	AADC AMIGOS E APOIADORES DA DANÇA DE CURITIBA	MEMÓRIA DE BRINQUEDO	Modalidade X (exclusivo residentes na Regional Tatuquara)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
111648	ALAN CESAR SOARES 07014200909	ESPETÁCULO HOTEL MASTER CLOWN	Modalidade VI (exclusivo residentes na Regional Matriz)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	Pessoa Jurídica	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



112426	ANDRESSA CAROLINE CANDIDO HINÇA	ARAÚJO TEODORO E OFÉLIA FLORINDA	Modalidade III (exclusivo residentes na Regional Boqueirão)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por Classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
111668	ANDRIELI CARLA ROCHA	TEATRO NEON: A MAGIA DA FLORESTA COM A FADA FLORA NO CIC	Modalidade V (exclusivo residentes na Regional CIC)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
113632	ANGELO MIGUEL JUSTE DOS SANTOS	PROJETO CAPONE ACÚSTICO NA REGIONAL CIC	Modalidade V (exclusivo residentes na Regional CIC)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
112555	ANTONIO SILVA ARAUJO	TONY GAMBEL CONVIDA RENATO XIMU PARA REGIONAL BOQUEIRÃO	Modalidade III (exclusivo residentes na Regional Boqueirão)	Música	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	Pessoa Física	25.000,00
112282	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL DO CAXIMBA ACABMC	CAXIMBA EM CONCERTO – 15 ANOS DE HISTÓRIA, MÚSICA E IDENTIDADE CULTURAL	Modalidade X (exclusivo residentes na Regional Tatuquara)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
112781	CARLOS ALBERTO DA SILVA	UMA VIAGEM PELA HISTÓRIA DAS DANÇAS DO HIP HOP	Modalidade II (exclusivo residentes na Regional Boa Vista)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	Pessoa Física	25.000,00
113426	CENTRO CULTURAL SANTA FELICIDADE LTDA	SCENASANTA PARA CRIANÇAS – ESTREIA ESPECIAL DE TEATRO EM SANTA FELICIDADE	Modalidade IX (exclusivo residentes na Regional Santa Felicidade)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



110567	CIRCO ESPALHAFATOS LTDA	ARCO ÍRIS - UMA ALEGORIA CIRCENSE	Modalidade IV (exclusivo residentes na Regional Cajurú)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
111226	CLAUDIO MILLER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	A GRANDE CORRIDA O COELHO E A TARTARUGA NA REGIONAL PINHEIRINHO	Modalidade VII (exclusivo residentes na Regional Pinheirinho)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
112086	CLENK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	MÁGICA NA PRAÇA	Modalidade VI (exclusivo residentes na Regional Matriz)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
110796	DANNI DISTLER COSTA	ENTRE RUAS E CANÇÕES: ARTE E MÚSICA NO BAIRRO UBERABA COM DANNI DISTLER	Modalidade IV (exclusivo residentes na Regional Cajurú)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	24.998,00
112855	ELUCIDA ARTE E CULTURA LTDA	CANÇÕES E MEMÓRIAS	Modalidade I (exclusivo residentes na Regional Bairro Novo)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
111923	GABRIELA BRUEL PEREIRA	ROSA ARMORIAL- MATRIZES BRASILEIRAS	Modalidade VI (exclusivo residentes na Regional Matriz)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
112421	GILMAR CARLOS DA SILVA	ONZE	Modalidade VIII (exclusivo residentes na Regional Portão/Fazendinha)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
111268	GUILHERME COSTA DE BORBA	VIOLETA + MULHERES	Modalidade III (exclusivo residentes na Regional Boqueirão)	Música	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	Pessoa Jurídica	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



113501	IRIS PEREIRA GONCALVES 05046865939	ELAS SÃO MAIS QUE CANÇÕES....	Modalidade V (exclusivo residentes na Regional CIC)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
113112	LEOMARISTI ALEXANDRE DOS SANTOS	LEOMARISTI CONVIDA JOÃO TRISKA	Modalidade VIII (exclusivo residentes na Regional Portão/Fazendinha)	Música	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	Pessoa Física	25.000,00
113195	LUCIANA DA COSTA FERREIRA	BETO E NINA	Modalidade IV (exclusivo residentes na Regional Cajurú)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
112700	MAÍRA CARVALHO FIGUEIREDO	SHOW MUSICAL NORDESTE EM NOTAS	Modalidade IV (exclusivo residentes na Regional Cajurú)	Música	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota (vaga Pessoa Indígena)	Pessoa Física	25.000,00
112462	MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS ME	JOVEM EINSTEIN VÊ O MUNDO	Modalidade II (exclusivo residentes na Regional Boa Vista) {vaga Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo) na Modalidade X - Regional Tatuquara}	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota (vaga Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo) na Modalidade X - Regional Tatuquara)	Pessoa Jurídica	25.000,00
112085	MATEUS AZEVEDO	DJANGO: A LENDA MANOUCHE!	Modalidade VIII (exclusivo residentes na Regional Portão/Fazendinha) {vaga Música - na Modalidade X - Regional Tatuquara}	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota (vaga Música na Modalidade X - Regional Tatuquara)	Pessoa Física	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



111821	MERJORY KENIA PEREIRA DE JESUS	CONCERTO DAS GURIAS	Modalidade IX (exclusivo residentes na Regional Santa Felicidade)	Música	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
111905	MILENA GIMENEZ CABRAL	DIVAS DA ÓPERA	Modalidade II (exclusivo residentes na Regional Boa Vista)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
111945	OTTO LENON DA SILVA CARNEIRO	CHORO CRUZADO-PRINCÍPIOS DO CHORO	Modalidade VIII (exclusivo residentes na Regional Portão/Fazendinha)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
111382	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	VARAL DAS HISTÓRIAS DO PINHEIRINHO	Modalidade VII (exclusivo residentes na Regional Pinheirinho)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
112905	PEDRO HENRIQUE AFARA	FESTIVAL PLÁ - ARTE DE RUA - EDIÇÃO MÚSICA NEGRA	Modalidade II (exclusivo residentes na Regional Boa Vista)	Música	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	Pessoa Física	25.000,00
110577	RORAIR BIER JUNIOR	RAÍZES - A ARTE DA VIOLA DE JUNIOR BIER NO ALTO BOQUEIRÃO	Modalidade III (exclusivo residentes na Regional Boqueirão) { vaga Música - na Modalidade I - Regional Bairro Novo }	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota (vaga Música - na Modalidade I - Regional Bairro Novo)	Pessoa Física	25.000,00
111468	SALETE MARIA CHIAMULERA BÖHLER	ANCORA BELLO: MEMÓRIAS EM CONSTRUÇÃO EM SANTA FELICIDADE	Modalidade IX (exclusivo residentes na Regional Santa Felicidade)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



111874	SILVIA LEOPOLDINA ROLIM DA SILVA	SAMBA DA LEOPOLDINA CONVIDA LÉO FÉ	Modalidade III (exclusivo residentes na Regional Boqueirão) {vaga Edital nº 212/2026 - Música na Modalidade VII - Regional Pinheirinho}	Música	Cota PESSOA NEGRA	Modalidade III (exclusivo residentes na Regional Boqueirão) {vaga Edital nº 212/2026 - Música na Modalidade VII - Regional Pinheirinho}	Pessoa Física	25.000,00
112045	TANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ENCALHE DOS 300	Modalidade VIII (exclusivo residentes na Regional Portão/Fazendinha)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	Pessoa Jurídica	25.000,00
111629	TATIANE GUSMÃO REIS TIETZ	PEÇA TEATRAL CINDERELA MODERNA: A HISTORIA DA MADRASTA	Modalidade I (exclusivo residentes na Regional Bairro Novo)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PcD	PcD, por classificação nota	Pessoa Física	25.000,00
113243	THAIS GOMES SERPA 10310514657	INVENTIVO	Modalidade II (exclusivo residentes na Regional Boa Vista) {vaga Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo) na Modalidade I - Regional Bairro Novo}	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota {vaga Artes Cênicas (Teatro, Dança, Ópera e Circo) na Modalidade I - Regional Bairro Novo}	Pessoa Jurídica	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL Nº 214

*RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 014/2026 -
DIFUSÃO EM ARTES VISUAIS*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e atendendo o item 10.10 do Edital nº 014/2026, vem tornar público através do presente Edital, os projetos selecionados e contemplados para receber apoio através do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, no âmbito do Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba - PAFICC, inscritos no **EDITAL Nº 014/2026 - DIFUSÃO EM ARTES VISUAIS**, ficando sem efeito o Edital nº 186/2026, conforme Relação de Projetos Aprovados abaixo.

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

1) DADOS DO PROJETO

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE
114503	HAMED ALMEIDA BRAGA	1º SIMPÓSIO NACIONAL DE GRAVURA	MODALIDADE II (SIMPÓSIOS EM ARTES VISUAIS - A.2 PESQUISA EM ARTE E CULTURA)

ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA APROVAÇÃO	TIPO DE PESSOA	VALOR APROVADO
Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota.	PESSOA FÍSICA	43.550,00

2) DADOS DO PROJETO

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE
--------	-----------------	-----------------	------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



110942	JÉSSICA DE SOUZA LUZ	SACOLAGEM	MODALIDADE I (INTERVENÇÕES EFÊMERAS INFLÁVEIS)
--------	-------------------------	-----------	--

ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA APROVAÇÃO	TIPO DE PESSOA	VALOR APROVADO
PARTICIPAÇÃO COMO AMPLA CONCORRÊNCIA (NÃO SE APLICA COTAS OU RESERVAS DE VAGAS)	AMPLA CONCORRÊNCIA, POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA FÍSICA	32.800,00

3) DADOS DO PROJETO

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE
111624	RENAN BATTISTI ARCHER	SIMPÓSIO QUEM VIU? CONVERSAS SOBRE ARTE NA CIDADE - 2ª EDIÇÃO	MODALIDADE II (SIMPÓSIOS EM ARTES VISUAIS - A.2 PESQUISA EM ARTE E CULTURA)

ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA APROVAÇÃO	TIPO DE PESSOA	VALOR APROVADO
Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	PESSOA FÍSICA	43.550,00

Os proponentes, ora incluídos no rol de selecionados e contemplados, deverão **manter atualizadas as Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os colaboradores envolvidos na execução do projeto, que desempenhem atividades com menores de idade, quando indicado, na inscrição no projeto, a participação de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



cumprimento de tal exigência, de caráter obrigatório, deverá ser providenciada via Plataforma Requerimento On-Line no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/> menu “Lei de Incentivo” e “Requerimento On-Line Normativas”.

Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

A Fundação Cultural de Curitiba informa que, de acordo com o Edital nº 014/2026, observado o limite orçamentário estabelecido no item 3.1, com o objetivo de contemplar o maior número possível de projetos, nos termos do item 3.2.1 e considerando a existência de vagas remanescentes na Modalidade I e Modalidade II, alínea “a.1”, bem como a deliberação da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, as referidas vagas foram preenchidas por projetos classificados em outras modalidades, respeitada a ordem de classificação geral, independentemente da modalidade originalmente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado na Relação de Projetos Aprovados deste Edital, na coluna “Abrangência da Aprovação”, a indicação da efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis e em conformidade com a quantidade de vagas do edital, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas. Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 443

Revoga parte da Portaria nº 390 – FAS, de 23 de setembro de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, considerando o não cumprimento do prazo estabelecido pelo art. 5º da Lei Municipal nº 8606/1995 e pelo art. 21 da Lei Municipal nº 1656/1958,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 390 – FAS, de 23 de setembro de 2026, na parte em que nomeou para o Cargo de Educador Social, Grupo Ocupacional Médio, Segmento Atendimento Social do Plano de Carreira, Nível I, Padrão 4023, Referência I, da Tabela Salarial, o candidato:

ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR

Fundação de Ação Social, 20 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 444

Designa a servidora Kátia Graciela Wolf como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no artigo 12, inciso XVIII, e nos artigos 30, 31, 34 e 35 da Resolução n.º 140/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kátia Graciela Wolf, matrícula n.º 86.349, Pedagoga, como fiscal do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, processo nº 01-312967/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **Aprimoramento e Qualificação do Centro-Dia da Associação do Deficiente Motor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 20 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 445

Designa e dispensa servidores para Função Gratificada.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21/09/2026, a servidora SILVANA BARIONI, matrícula n.º 86.362, para a Função Gratificada FASPN11, símbolo FG-2, Serviço de Apoio Administrativo, Chefe de Serviço.

DISPENSAR, a partir de 29/09/2026, a servidora KATIA GRACIELA WOLF, matrícula n.º 86.349, da Função Gratificada FASDPSEEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria de Proteção Social Especial, Coordenador de Projetos II.

DESIGNAR o servidor ODILON MELO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 86.361, para responder pela Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-G, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos I, de 20/09/2026 a 18/12/2026, durante o impedimento do titular.

DESIGNAR, a partir de 29/09/2026, a servidora KATIA GRACIELA WOLF, matrícula n.º 86.349, para a Função Gratificada FASDPL1, símbolo FG-3, Assistência, Assistente.

DISPENSAR, a partir de 29/09/2026, a servidora PATRICIA FABIANA FRANÇA, matrícula n.º 86.142, da Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos III.

DESIGNAR, a partir de 29/09/2026, a servidora PATRICIA FABIANA FRANÇA, matrícula n.º 86.142, para a Função Gratificada FASDPSEEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria de Proteção Social Especial, Coordenador de Projetos II.

DISPENSAR, a partir de 28/09/2026, o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula n.º 86.493, da Função Gratificada FASDPSREP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, Coordenador de Projetos IV.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DESIGNAR, a partir de 28/09/2026, a servidora NIEDNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 88.676, para a Função Gratificada FASDPSREP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, Coordenador de Projetos IV.

DISPENSAR, a partir de 01/10/2026, a servidora MARIA CRISTINA MOCHENSKI FLORIANO, matrícula n.º 88.292, da Função Gratificada FASDF23, símbolo FG-G, Gerência de Prestação de Contas, Gerente.

DISPENSAR, a partir de 01/10/2026, o servidor ALCYR JOSE MONTEIRO GONCALVES, matrícula n.º 88.716, da Função Gratificada FASDFEP, símbolo FG-G, Equipe de Projetos da Diretoria Financeira, Coordenador de Projetos I.

DESIGNAR, a partir de 01/10/2026, o servidor ALCYR JOSE MONTEIRO GONCALVES, matrícula n.º 88.716, para a Função Gratificada FASDF23, símbolo FG-G, Gerência de Prestação de Contas, Gerente.

DISPENSAR, a partir de 01/10/2026, o servidor JOSE CORREA DE LIMA, matrícula n.º 86.540, da Função Gratificada FASBN24, símbolo FG-G, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Bairro Novo, Chefe de Unidade.

DESIGNAR, a partir de 01/10/2026, a servidora MARIA APARECIDA MARTINS, matrícula n.º 84.903, para a Função Gratificada FASBN24, símbolo FG-G, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Bairro Novo, Chefe de Unidade.

DISPENSAR, a partir de 05/10/2026, a servidora CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN, matrícula n.º 84.360, da Função Gratificada FASCJ, símbolo FG-6, Núcleo Regional Cajuru, Supervisor de Núcleo Regional.

DISPENSAR, a partir de 08/10/2026, o servidor EDUARDO SANDER SILVA, matrícula n.º 84.537, da Função Gratificada FASBQ35, símbolo FG-G, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Boqueirão, Chefe de Unidade.

DESIGNAR, a partir de 08/10/2026, o servidor EDUARDO SANDER SILVA, matrícula n.º 84.537, para a Função Gratificada FASBQ3, símbolo FG-G, Gerência de Proteção Social Especial, Gerente.

DISPENSAR, a partir de 05/10/2026, a servidora VALDIRENE MONTEIRO ALVES PIRES, matrícula n.º 85.864, da Função Gratificada FASDA5, símbolo FG-5, Coordenação de Recursos Humanos, Coordenador Técnico.

DESIGNAR, a partir de 05/10/2026, a servidora VALDIRENE MONTEIRO ALVES PIRES, matrícula n.º 85.864, para a Função Gratificada FASCJ, símbolo FG-6, Núcleo Regional Cajuru, Supervisor de Núcleo Regional.

DISPENSAR, a partir de 08/10/2026, a servidora ZULEINE DE FATIMA DAMAZIO BUNICKI, matrícula n.º 85.777, da Função Gratificada FASBQ35, símbolo FG-2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Boqueirão, Coordenador de Projetos IV.

DESIGNAR, a partir de 08/10/2026, a servidora ZULEINE DE FATIMA DAMAZIO BUNICKI, matrícula n.º 85.777, para a Função Gratificada FASBQ35, símbolo FG-G, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Boqueirão, Chefe de Unidade.

DESIGNAR, a partir de 08/10/2026, a servidora ROSELI DA SILVA JES, matrícula n.º 86.804, para a Função Gratificada FASBQ35, símbolo FG-2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Boqueirão, Coordenador de Projetos IV.

DESIGNAR, a partir de 06/09/2026, a servidora MICHELE CRISTINA ALVES, matrícula n.º 87.207, para a Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-G, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos I.

DISPENSAR, a partir de 14/10/2026, a servidora MARIA JOSE DA SILVA COSTA, matrícula n.º 86.630, da Função Gratificada FASCJ21, símbolo FG-G, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Iguaçu, Chefe de Unidade.

DESIGNAR, a partir de 14/10/2026, a servidora CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN, matrícula n.º 84.360, para a Função Gratificada FASCJ21, símbolo FG-G, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Iguaçu, Chefe de Unidade.

DISPENSAR, a partir de 14/10/2026, a servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 85.869, da Função Gratificada FASCJ23, símbolo FG-G, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Acrópole, Chefe de Unidade.

DESIGNAR, a partir de 14/10/2026, a servidora MARIA JOSE DA SILVA COSTA, matrícula n.º 86.630, para a Função Gratificada FASCJ23, símbolo FG-G, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Acrópole, Chefe de Unidade.

DESIGNAR, a partir de 09/10/2026, a servidora SIMONE CAMARGO NADOLNY, matrícula n.º 87.148, para a Função Gratificada FASDA5, símbolo FG-5, Coordenação de Recursos Humanos, Coordenador Técnico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação de Ação Social, 20 de outubro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 157

"Designa a Banca Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 11 da Lei Municipal 13.663/2010 c/c art. 13, III do Estatuto da Feas; bem como considerando a aprovação do Conselho Curador, nos termos do art. 7º do referido Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Banca Organizadora** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento do certame, composta pelos seguintes membros:

- Juliane Faria Loureiro, Assessora de Recursos Humanos, formação em Psicologia;
- Amanda Caroline Ranciaro de Moraes, Gerente Administrativa de Recursos Humanos, formação em Direito;
- Manoel Vitor Machado, Gerente Administrativo de Recursos Humanos, formação em Ciências Contábeis;
- Eduardo Tschoeke, Supervisor de Departamento Pessoal, formação em Tecnologia em Logística;
- Isabel de Lima Zanatta Alpendre, Gerente Administrativa de Ensino e Pesquisa, formação em Fonoaudiologia.

Art. 2º Compete à Banca Organizadora:

- I – elaborar e revisar os instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado;
- II – coordenar e acompanhar todas as etapas do certame;
- III – deliberar sobre questões operacionais relacionadas ao processo seletivo;
- IV – analisar e decidir os recursos administrativos, quando previsto no Edital;
- V – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à condução do certame;
- VI – zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, do edital e dos princípios que regem a Administração Pública;
- VII – praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. A Banca Organizadora poderá solicitar apoio técnico de servidores, empregados públicos ou profissionais especializados, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, sem prejuízo de sua responsabilidade pela condução do certame.

Art. 3º Os membros da Banca Organizadora deverão exercer suas atribuições com independência, imparcialidade, objetividade e observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, mantendo absoluto sigilo sobre as informações às quais tiverem acesso em razão de suas funções.

Art. 4º É vedada a atuação de membro da Banca Organizadora em situação que possa caracterizar conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável.

§1º Considera-se conflito de interesses qualquer situação que possa comprometer ou aparentar comprometer a imparcialidade, a isonomia ou a credibilidade do Processo Seletivo Simplificado.

§2º Verificada hipótese de conflito de interesses, o membro deverá declarar seu impedimento imediatamente, abstendo-se de participar dos atos relacionados ao certame.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o responsável à apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pela Banca Organizadora, observadas a legislação vigente, o Edital do Processo Seletivo Simplificado e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 158

"Designa a Banca Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026 da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 11 da Lei Municipal 13.663/2010 c/c art. 13, III do Estatuto da Feas; bem como considerando a aprovação do Conselho Curador, nos termos do art. 7º do referido Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Banca Organizadora** do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento do certame, composta pelos seguintes membros:

- Juliane Faria Loureiro, Assessora de Recursos Humanos, formação em Psicologia;
- Amanda Caroline Ranciaro de Morales, Gerente Administrativa de Recursos Humanos, formação em Direito;
- Manoel Vitor Machado, Gerente Administrativo de Recursos Humanos, formação em Ciências Contábeis;
- Jean Carlos Correia, Supervisor de Cargos e Salários, formação em Tecnologia em Gestão Pública;
- Isabel de Lima Zanatta Alpendre, Gerente Administrativa de Ensino e Pesquisa, formação em Fonoaudiologia.

Art. 2º Compete à Banca Organizadora:

- I – elaborar e revisar os instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado;
- II – coordenar e acompanhar todas as etapas do certame;
- III – deliberar sobre questões operacionais relacionadas ao processo seletivo;
- IV – analisar e decidir os recursos administrativos, quando previsto no Edital;
- V – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à condução do certame;
- VI – zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, do edital e dos princípios que regem a Administração Pública;
- VII – praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. A Banca Organizadora poderá solicitar apoio técnico de servidores, empregados públicos ou profissionais especializados, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, sem prejuízo de sua responsabilidade pela condução do certame.

Art. 3º Os membros da Banca Organizadora deverão exercer suas atribuições com independência, imparcialidade,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



objetividade e observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, mantendo absoluto sigilo sobre as informações às quais tiverem acesso em razão de suas funções.

Art. 4º É vedada a atuação de membro da Banca Organizadora em situação que possa caracterizar conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável.

§1º Considera-se conflito de interesses qualquer situação que possa comprometer ou aparentar comprometer a imparcialidade, a isonomia ou a credibilidade do Processo Seletivo Simplificado.

§2º Verificada hipótese de conflito de interesses, o membro deverá declarar seu impedimento imediatamente, abstendo-se de participar dos atos relacionados ao certame.

§3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o responsável à apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pela Banca Organizadora, observadas a legislação vigente, o Edital do Processo Seletivo Simplificado e os princípios que regem a Administração Pública. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de outubro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 120

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 01/2026 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no RH FEAS (1º Andar), nesta Capital, no dia 23 de Outubro de 2026 às 09:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA	AUGUSTO CÉZAR DE CARVALHO SOUZA	3

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de outubro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LARISSA DA SILVA LOPES	24
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	KETLLIN THALIA DE SOUSA	25
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ELIANE DUBAS DA SILVA	26
CIRURGIÃO DENTISTA	GILSON BETTEGA	12
CIRURGIÃO DENTISTA	CARMEN LUCIA MUELLER STORRER	13
CIRURGIÃO DENTISTA	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	14
CIRURGIÃO DENTISTA	LEANDRO KLUG MADEIRA	15
CIRURGIÃO DENTISTA	JANINE RIBEIRO NETIPANY	16
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MÔNICA RODRIGUES FELICIO	8

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA	GABRIEL FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	PPI - 1

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 451, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 194, de 19/10/2026.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 27030/01 ao Contrato de Prestação de serviços celebrado em 24.10.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 16.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 25.10.2026 findando em 24.10.2027.

Valor Global: R\$ 54.745,50.

Dotação orçamentária:

10001.18542.0005.2093.339040.0.1.510 97-0.

Processo: 01-250806/2025-PMC.

ERRATA para correção da dotação orçamentária.

Onde se lê:

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2093.339040.0.1.510 97-0.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leia-se:

Dotação orçamentária:

10001.18542.0005.2093.339040.0.1.510 97-0.

Procuradoria Geral do Município, 20 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 452

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

F. M. GRECA & CIA LTDA.

Objeto: Contrato nº 742 FAAC para aquisição de margarina para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 82/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 19.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 431.200,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

Processo: 01-270698/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FORCE LOCAÇÃO E COMERCIO DE GERADORES LTDA.

Objeto: Aditivo nº 1040/02 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.02.2025. Pregão Eletrônico 061/2024-SMS. Ajuste de valores.

Data de Assinatura: 19.10.2026.

Valor Mensal: R\$ 8.696,26.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: R\$ 103.663,68.

Valor do Ajuste: R\$ 3.457,31.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.0.1.303.

Processo: 01-019085/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (HNSG), mantenedora do HOSPITAL E MATERNIDADE LUISA DE MARILLAC.

Objeto: Fomento nº 1305 FMS para aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de incrementar e qualificar as ações de saúde prestados, visando melhoria da qualidade e segurança no cuidado hospitalar, bem como a manutenção do atendimento especializado à população.

Data de Assinatura: 19.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura do termo.

Valor Global: Até R\$ 580.000,00

Dotação Orçamentária:

33001.10302.0002.2235.445042.1.1.303.

Processo: 01-151328/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC mantenedora do HOSPITAL do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU - HUC.

Objeto: Fomento nº 1307 FMS para aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de incrementar e qualificar as ações de saúde prestados, visando melhoria da qualidade e segurança no cuidado hospitalar, bem como a manutenção do atendimento especializado à população.

Data de Assinatura: 19.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura do termo.

Valor Global: Até R\$ 1.200.000,00

Dotação Orçamentária:

33001.10302.0002.2235.445042.1.1.303.

Processo: 01-243447/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA.

Objeto: Aditivo nº 26312/02 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.12.2024. Pregão Eletrônico nº 53/2024-SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.

Data da Assinatura: 19.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 05.12.2026 findando em 04.12.2027.

Valor Global: R\$ 13.040,28.

Dotação Orçamentária:

10001.17512.0010.2080.339039.0.1.000 82-3.

Processo: 01-154056/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 20 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 453

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA EIRELI.

Objeto: Aditivo nº 27103/01 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.11.2025. Pregão Eletrônico nº 80/2025, lote único. Prorrogação de prazo de vigência e execução.

Data de Assinatura: 19.10.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 10.11.2026 findando em 09.11.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 10.11.2026 findando em 09.11.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 400.000,00.

Valor Global: Até R\$ 4.800.000,00.

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11001.18542.0005.2108.339039.0.1.000 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99.

Processo: 01-093591/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **27342/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 06.02.2026. Pregão Eletrônico nº 28/2025-SME, lote 02. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 19.10.2026.

Valor do Ajuste: R\$ 62.054,19.

Valor Global: Até R\$ 463.510,78.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.1018.449051.0.1.104 92-0.

Processo: 01-309002/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATYLIS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **27359/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 18.12.2025. Ajustes de valores.

Data da assinatura: 19.10.2026.

Valor Global: Até R\$ 1.159.645,30.

Valor do Ajuste: -R\$ 186.182,70.

Dotação Orçamentária:

09001.12365.0007.2072.339039.0.1.103 065-1.

09001.12365.0007.2072.339039.0.1.104 065-1.

Processo: 01-306183/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a interveniente FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL PARANÁ.

Objeto: Termo nº **28148** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Viver a Cidade”. Chamamento Público nº 03/2025.

Data de Assinatura: 02.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 05.10.2026 findando em 05.10.2027.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

Processo: 01-312894/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LICNES SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 28205 de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação incluindo limpeza nas caixas d'água, caixas de gordura, calhas nas edificações da SMMA e limpeza das áreas externas dos parques e praças de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 90/2026 – SMMA.

Data da Assinatura: 08.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço de 27.10.2026.

Valor Mensal: R\$ 614.024,10.

Valor Global: Até R\$ 7.368.289,20.

Dotação Orçamentária:

10001.18122.0007.2084.339037.0.1.000.

10001.18122.0007.2084.339039.0.1.000.

Processo: 01-197850/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 20 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 454

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MATEUS DA CUNHA SANTOS.

Objeto: Contrato nº 28230 de prestação de serviços eventuais de ações formativas para Rede Municipal de Ensino. Chamamento Público nº 01/2024 - SME.

Data de Assinatura: 15.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 12.000,00.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0007.2058.339036.0.1.103.

09001.12361.0007.2058.339036.0.1.107.

09001.12361.0007.2058.339039.0.1.103.

09001.12365.0007.2071.339036.0.1.103.

09001.12365.0007.2071.339039.0.1.103.

Processo: 01-261085/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a interveniente FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO CULTURAL GABRIELA VALENTINA – ICGV.

Objeto: Termo nº 28243 de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Dançando e Pintando na Terceira Idade”, envelhecimento ativo, o desenvolvimento físico e cognitivo, a criatividade e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Data de Assinatura: 16.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 06 meses a partir 26.10.2026 findando em 26.04.2027.

Valor Global: R\$ 25.000,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

15001.14422.0001.2270.445042.1.1.000 1-0.

Processo: 35-000137/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, as intervenientes SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO – ENSINO ESPECIAL.

Objeto: Termo nº 28247 de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Musicalização e Capoeira”. Chamamento Público nº 03/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 14.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 19.10.2026 findando em 19.10.2027.

Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

15201.08242.0002.2146.445042.0.2.2098 1-0.

Processo: 01-313069/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE BMX DE CURITIBA.

Objeto: Termo nº **28248** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Curitiba Pró BMX Racing”, promover o desenvolvimento do desempenho esportivo de atletas da modalidade BMX Racing, para 20 atletas de 12 a 45 anos. Chamamento Público nº 01/2026-FMEL.

Data de Assinatura: 16.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

execução: Será de 10 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 65.318,10.

Dotação orçamentária:

13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.

13200.27812.0002.2125.445042.0.1.000.

Processo: 01-098201/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a interveniente FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA.

Objeto: Termo nº **28260** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Inovando Rumo ao Novo”, Chamamento Público nº 01/2026.

Data de Assinatura: 14.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 27.10.2026 findando em 27.10.2027.

Valor Global: R\$ 200.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

Processo: 01-205284/2025-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 20 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 70

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, e com base no Protocolo nº 01-103185/2024 e 01-017908/2026

RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto: I – O reequilíbrio econômico-financeiro contratual, em razão dos efeitos da alteração da alíquota do FAP a partir de 1º de janeiro de 2026; e II – A repactuação contratual, em razão da aplicação dos índices trazidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no mês de Janeiro de 2026 (número de registro no MTE: PR000063/2026), vigente para a categoria de trabalhadores de empresas de asseio e conservação a partir de 01/02/2026.

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e a IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.777,15 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e onze centavos) **CONTRATO:** nº 336/3 – COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 71

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, sob processo administrativo nº 01-183837/2026.

RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: Definir o valor devido pela Incorporadora Imobiliária, referente à taxa de prestação de serviço de assessoramento e a forma de pagamento referente ao empreendimento ÁREA FABRIKA DE PÃO, composto por 456 unidades habitacionais com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



valor médio de venda das unidades de R\$ 246.750,00. O valor total devido é de R\$ 562.590,00 e deverá ser pago da seguinte forma: 20% do valor total à vista previamente à assinatura do Termo Aditivo, valor equivalente a R\$ 112.518,00, 15% previamente à emissão da Certidão de Regularidade Contratual para fim de emissão de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra – CVCO, valor equivalente a R\$ 84.388,50 que deverá ser pago antes da transferência do imóvel, objeto da dação em pagamento e 65% do valor total devido, o que representa R\$ 365.683,50 deverá ser pago quando a unidade estará livre e desimpedida de quaisquer ônus e será transferida para a COHAB-CT às custas da do INCORPORADOR IMOBILIÁRIO mediante dação de uma unidade habitacional e a diferença em dinheiro. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e a MRV XCV INCORPORAÇÕES LTDA. **VALOR TOTAL DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** R\$ 562.590,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais). **CONTRATO:** nº 393-1 – COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 110

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ROGERIO LACERDA MARCHIORE

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 045/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público Teatro do Paiol, para realização do evento “Coral Jovem da UMADC”, que ocorrerá no dia 10/11/2026.

Processo Administrativo: 01-268466/2026

Período de vigência: 16/09 a 20/11/2026

Data de assinatura: 16/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e EDEMAR MIQUETA

Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4392/2023-FMCC

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/04/2027.

Processo Administrativo: 01-247989/2023

Data de assinatura: 16/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RENAN BATTISTI ARCHER

Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 5114/2025-FMCC

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até 03/02/2027. Prestação de contas dentro do período de 21/12/2026 a 03/02/2027.

Processo Administrativo: 01-226924/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de assinatura: 16/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e D'PONTAS MÍDIAS E CONSULTORIA LTDA

Contrato de Aquisição de Livros nº 8362/2026

Objeto: Aquisição de 100 exemplares do livro "Entre antenas e emoções: mais de um século de rádio no Paraná".

Processo Administrativo: 01-266571/2026

Processo de inexigibilidade: 211/2026

Valor: R\$ 15.000,00

Dotação orçamentária: 28001.13122.0002.2204.339030.46.0.0.1.001

Data de assinatura: 20/10/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 270

Torna público Extrato de Termo de Outorga de Autorização de Publicidade.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 071/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-234448/2025

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): FRANCISCO SILDIVAN DOS SANTOS FRANÇA

Empresa: OUTDOORMIDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA.

Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 202, Padrão Metálica, com 8m², localizada no(a) Parque Cambuí, Rua Carlos Klemtz nº 1.989, Fazendinha, I.F. 87.077.022.

Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas n.º 202, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 14633/2015, Decreto Municipal n.º 871/2016, no Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 007/2011 e Aditivo(s).

Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de 05/11/2025 a 05/11/2026, em atendimento ao contido no protocolo nº 01-234448/2025.

Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa OUTDOORMIDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:

a) URBS – R\$ 7.605,86 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos);

b) Permissionário – R\$ 3.137,17 (Três mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos);

c) SMU – R\$ 53,23 (Cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 19 de outubro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 47

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 523/2025 de prestação de serviços de software jurídico para auxílio no controle processual, mediante contrato de licença de uso por tempo determinado, que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde - ICS e a Preâmbulo Informática S.A.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

PROCESSO nº 01-237961/2025

CONTRATO nº 523/2025

Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021

Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa PREÂMBULO INFORMÁTICA S.A - CNPJ: 81.053.092/0001-70.

Objeto: Termo aditivo para prorrogação por mais 12 meses e reajuste do contrato de prestação de serviços de software jurídico para atendimento da Assessoria Jurídica do ICS, auxiliando no controle processual, mediante contrato de licença de uso por tempo determinado.

Período de vigência: 20/10/2026 à 20/10/2027.

Valor: R\$ 6.461,04 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Instituto Curitiba de Saúde, 20 de outubro de 2026.

José Gonçalves da Silva : Coordenador de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 83

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 31/2025 – 3ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CNPJ: 72.131.402/0001-36

OBJETO: REAJUSTE aos valores unitários previstos no contrato, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2026, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE (Setembro/2025 a Agosto/2026), com fundamento nos arts. 25, §7º, e 92, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, cujo objeto é o fornecimento de água mineral natural, envasada em copos plásticos descartáveis e individuais, conforme demanda, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba (CMC). O reajuste anual acumulado de 4,2235% será aplicado estritamente sobre a base tarifária original (R\$ 28,80), adicionando em seguida o valor nominal do reequilíbrio já concedido (R\$ 33,18). Portanto o percentual real em relação ao preço praticado é de 3,6661%.

VALOR: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de outubro de 2026.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral
IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÄ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - Secretário
RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administradora da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - *Secretária*
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - *Superintendente de Controle Ambiental*
JEAN BRASIL - *Superintendente de Obras e Serviços*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - *Secretária*
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - *Secretário*
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ELISANDRO PIRES FRIGO - *Secretário*
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - *Superintendente de Administração*
BRUNO MARTIN BATISTA - *Superintendente de Tecnologia da Informação*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - *Secretário*
FABIANO FERREIRA VILARUEL - *Superintendente Executivo*
DIMAS JOSE BUENO - *Superintendente Técnico*

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR

MARLI TEIXEIRA LEITE - *Secretária*
EDSON LUIZ LAU FILHO - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - *Secretário*
AIRTON SOZZI JUNIOR - *Superintendente de Implantação de Obras Urbanas*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - *Secretária*
FLAVIA VERNIZI ADACHI - *Superintendente Executiva*
JANE SESCATTÓ - *Superintendente de Gestão da Saúde*

MARINO GALVÃO JÚNIOR - *Presidente*

MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - *Superintendente*

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - *Diretor Geral*

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - *Diretor Presidente*

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

MARINA BUENO - *Diretora-Presidente*

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - *Diretora-Presidente*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

JOSÉ LUPION NETO - *Diretor-Presidente*

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

ANDRÉ BAÚ - *Diretor-Presidente*

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

OGENY PEDRO MAIA NETO - *Presidente*